

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0005/2025/DIFLOR/DCF

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.003805/2024.90**, Parecer Técnico N.º **105/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF** e o **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF N.º 079/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código, ao Empreendedor:

NOME: PEDRO PAULO TOMAS CHICARINO

CPF/CNPJ: 123.476.536-52

ENDEREÇO: RUA ANGARICÓ, 161, BAIRRO APARECIDA,

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD

ÁREA AUTORIZADA: 3,3688 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JAUAPERI, LOCALIZADA NA VICINAL 28, KM 44,1, GLEBA EQUADOR

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

VALIDADE: 05/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **05/08/2025 às 13:12**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/08/2025 às 13:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6923d> informando o seguinte código verificador: **6923d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
5. Após o transcurso do prazo de validade, não concluído o PRAD, deverá ser requerida a renovação da licença;
6. O descumprimento com o PRAD implicará em obrigações com reposição florestal.

Latitude: 0°41'32.74"N Longitude: 60°3'6.49"O

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 40' 58,736" N	60° 3' 43,256" W	40	0° 40' 54,275" N	60° 3' 55,609" W
2	0° 40' 58,710" N	60° 3' 43,080" W	41	0° 40' 54,275" N	60° 3' 55,787" W
3	0° 40' 58,910" N	60° 3' 42,780" W	42	0° 40' 54,286" N	60° 3' 56,063" W
4	0° 40' 58,710" N	60° 3' 42,240" W	43	0° 40' 54,315" N	60° 3' 56,296" W
5	0° 40' 58,180" N	60° 3' 42,060" W	44	0° 40' 54,420" N	60° 3' 56,390" W
6	0° 40' 57,700" N	60° 3' 41,880" W	45	0° 40' 54,760" N	60° 3' 57,080" W
7	0° 40' 57,370" N	60° 3' 42,060" W	46	0° 40' 55,830" N	60° 3' 56,060" W
8	0° 40' 57,270" N	60° 3' 42,610" W	47	0° 40' 55,896" N	60° 3' 55,410" W
9	0° 40' 57,154" N	60° 3' 42,846" W	48	0° 40' 56,010" N	60° 3' 54,300" W
10	0° 40' 57,224" N	60° 3' 43,108" W	49	0° 40' 56,393" N	60° 3' 53,910" W
11	0° 40' 57,548" N	60° 3' 44,133" W	50	0° 40' 56,396" N	60° 3' 53,907" W
12	0° 40' 57,496" N	60° 3' 44,220" W	51	0° 40' 56,560" N	60° 3' 53,740" W
13	0° 40' 57,369" N	60° 3' 44,484" W	52	0° 40' 56,498" N	60° 3' 53,228" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **05/08/2025 às 13:12**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/08/2025 às 13:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6923d> informando o seguinte código verificador: **6923d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

14	0° 40' 56,508" N	60° 3' 46,496" W	53	0° 40' 56,390" N	60° 3' 52,330" W
15	0° 40' 56,408" N	60° 3' 46,763" W	54	0° 40' 56,780" N	60° 3' 51,340" W
16	0° 40' 56,346" N	60° 3' 46,978" W	55	0° 40' 56,780" N	60° 3' 50,190" W
17	0° 40' 56,129" N	60° 3' 47,842" W	56	0° 40' 57,550" N	60° 3' 48,820" W
18	0° 40' 55,814" N	60° 3' 49,098" W	57	0° 40' 58,280" N	60° 3' 47,750" W
19	0° 40' 55,323" N	60° 3' 49,937" W	58	0° 40' 58,020" N	60° 3' 47,190" W
20	0° 40' 55,321" N	60° 3' 49,940" W	59	0° 40' 58,060" N	60° 3' 46,850" W
21	0° 40' 54,770" N	60° 3' 50,883" W	60	0° 40' 58,790" N	60° 3' 46,200" W
22	0° 40' 54,767" N	60° 3' 50,888" W	61	0° 40' 59,220" N	60° 3' 45,290" W
23	0° 40' 54,710" N	60° 3' 51,270" W	62	0° 40' 59,070" N	60° 3' 44,330" W
24	0° 40' 54,830" N	60° 3' 51,560" W	63	0° 40' 58,780" N	60° 3' 43,560" W
25	0° 40' 54,560" N	60° 3' 51,770" W	64	0° 40' 58,741" N	60° 3' 43,291" W
26	0° 40' 54,610" N	60° 3' 52,230" W	65	0° 41' 38,470" N	60° 2' 58,440" W
27	0° 40' 54,450" N	60° 3' 52,640" W	66	0° 41' 38,446" N	60° 2' 59,089" W
28	0° 40' 54,579" N	60° 3' 52,845" W	67	0° 41' 38,569" N	60° 2' 59,295" W
29	0° 40' 54,582" N	60° 3' 52,849" W	68	0° 41' 38,980" N	60° 2' 59,470" W
30	0° 40' 54,690" N	60° 3' 53,020" W	69	0° 41' 39,310" N	60° 2' 59,730" W
31	0° 40' 54,780" N	60° 3' 53,400" W	70	0° 41' 39,880" N	60° 2' 59,910" W
32	0° 40' 54,630" N	60° 3' 53,840" W	71	0° 41' 40,290" N	60° 2' 59,980" W
33	0° 40' 54,623" N	60° 3' 53,874" W	72	0° 41' 40,916" N	60° 3' 0,071" W
34	0° 40' 54,570" N	60° 3' 54,150" W	73	0° 41' 40,402" N	60° 2' 58,602" W
35	0° 40' 54,390" N	60° 3' 54,630" W	74	0° 41' 40,373" N	60° 2' 58,530" W
36	0° 40' 54,520" N	60° 3' 55,020" W	75	0° 41' 40,318" N	60° 2' 58,424" W
37	0° 40' 54,510" N	60° 3' 55,400" W	76	0° 41' 39,639" N	60° 2' 57,291" W
38	0° 40' 54,300" N	60° 3' 55,520" W	77	0° 41' 39,490" N	60° 2' 57,280" W
39	0° 40' 54,276" N	60° 3' 55,529" W	78	0° 41' 38,930" N	60° 2' 57,670" W



DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo
Nº:
18201.003805/2024.90

Parecer Técnico Nº:
**105/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DIFLOR/DCF
Nº 079/2025**

SEM TAXA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE e MARCOS MILLER
MARTINS DE MELO - RR-20250162856**

DRA EM RESERVA PARTE 1		
VERTICES	X	Y
PONTO-1	60° 3' 56,083" W	0° 40' 54,286" N
PONTO-2	60° 3' 55,787" W	0° 40' 54,275" N
PONTO-3	60° 3' 55,608" W	0° 40' 54,275" N
PONTO-4	60° 3' 55,528" W	0° 40' 54,276" N
PONTO-5	60° 3' 55,620" W	0° 40' 54,030" N
PONTO-6	60° 3' 55,860" W	0° 40' 53,910" N
PONTO-7	60° 3' 56,090" W	0° 40' 53,750" N
PONTO-8	60° 3' 56,170" W	0° 40' 53,860" N
PONTO-9	60° 3' 56,220" W	0° 40' 54,230" N
PONTO-10	60° 3' 56,298" W	0° 40' 54,315" N
PARTE 2		
PONTO-11	60° 3' 44,340" W	0° 40' 56,260" N
PONTO-12	60° 3' 44,700" W	0° 40' 56,150" N
PONTO-13	60° 3' 45,030" W	0° 40' 56,000" N
PONTO-14	60° 3' 45,370" W	0° 40' 56,210" N
PONTO-15	60° 3' 45,630" W	0° 40' 56,260" N
PONTO-16	60° 3' 46,070" W	0° 40' 55,910" N
PONTO-17	60° 3' 46,760" W	0° 40' 55,810" N
PONTO-18	60° 3' 47,190" W	0° 40' 55,910" N
PONTO-19	60° 3' 47,960" W	0° 40' 55,420" N
PONTO-20	60° 3' 48,230" W	0° 40' 55,130" N
PONTO-21	60° 3' 48,990" W	0° 40' 54,730" N
PONTO-22	60° 3' 49,500" W	0° 40' 54,780" N
PONTO-23	60° 3' 49,634" W	0° 40' 54,811" N
PONTO-24	60° 3' 49,635" W	0° 40' 54,812" N
PONTO-25	60° 3' 50,270" W	0° 40' 54,860" N
PONTO-26	60° 3' 50,530" W	0° 40' 54,820" N
PONTO-27	60° 3' 50,881" W	0° 40' 54,768" N
PONTO-28	60° 3' 50,883" W	0° 40' 54,770" N
PONTO-29	60° 3' 50,712" W	0° 40' 54,870" N
PONTO-30	60° 3' 49,940" W	0° 40' 55,321" N
PONTO-31	60° 3' 49,937" W	0° 40' 55,323" N
PONTO-32	60° 3' 49,967" W	0° 40' 55,539" N
PONTO-33	60° 3' 49,098" W	0° 40' 55,814" N
PONTO-34	60° 3' 48,623" W	0° 40' 55,933" N
PONTO-35	60° 3' 48,621" W	0° 40' 55,933" N
PONTO-36	60° 3' 47,842" W	0° 40' 56,129" N
PONTO-37	60° 3' 46,978" W	0° 40' 56,346" N
PONTO-38	60° 3' 46,763" W	0° 40' 56,408" N
PONTO-39	60° 3' 46,496" W	0° 40' 56,508" N
PONTO-40	60° 3' 44,484" W	0° 40' 57,369" N
PONTO-41	60° 3' 44,220" W	0° 40' 57,496" N
PONTO-42	60° 3' 44,133" W	0° 40' 57,548" N
PONTO-43	60° 3' 43,108" W	0° 40' 57,224" N
PONTO-44	60° 3' 42,846" W	0° 40' 57,154" N
PONTO-45	60° 3' 43,300" W	0° 40' 56,930" N
PONTO-46	60° 3' 43,570" W	0° 40' 56,600" N
PONTO-47	60° 3' 43,990" W	0° 40' 56,450" N



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **05/08/2025 às 13:12**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/08/2025 às 13:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6923d> informando o seguinte código verificador: **6923d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459